



CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Telefone 273 770 300 • Fax 273 771 108

E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt

CONTRIBUINTE N.º 501 156 003

DESPACHO

I - Considerando que:

1 - O processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores do Município de Vinhais, de relevante interesse público para o desenvolvimento organizacional e dos seus trabalhadores, deve ser aplicado de forma desconcentrada por forma a garantir ganhos de eficiência e eficácia procedimentais, sem prejuízo de critérios de sustentabilidade transversais que devem suportar a sua aplicação em todo o universo dos trabalhadores;

2 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Vinhais atuar com o supremo objetivo de garantir a adequação do sistema de avaliação do desempenho às realidades específicas de cada Unidade Orgânica.

3 – Nos termos do n.º 1, al. a) do art. 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, as referências feitas ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, consideram-se feitas, nos municípios, ao Presidente da Câmara Municipal;

4 – O art. 44.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, estatui que mediante um ato de delegação de poderes, os órgãos competentes para decidir determinada matéria, podem sempre permitir que outro agente da mesma pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria.

II - Determino:

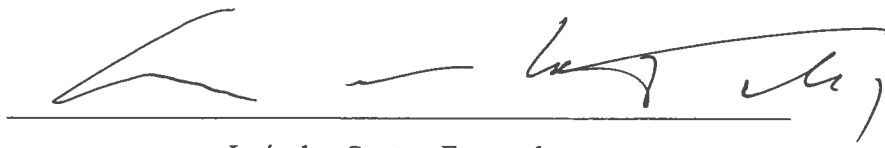
1 - Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea e) do n.ºs 1 e 3 do artigo 60.º da Lei que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual), delego, no Senhor Vereador Martinho Magno Martins, todas as competências que me são conferidas pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, incluindo a fixação dos objetivos e competências dos trabalhadores que me estão adstritos, para o biénio 2019/2020.

2 – O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados, desde o dia 1 de janeiro de 2019.

3 – Proceda-se à divulgação pública do presente despacho, nos termos legais.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vinhais,

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, connected strokes, positioned above a horizontal line.

Luís dos Santos Fernandes